

Projeto de Lei nº 97/68

Dispõe sobre denominação de via pública.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como: Rua Rio Funil, a via pública nº L-35-127 , que inicia na Rua Coronel Serafim e vai até o Rio Funil.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1968

João Filipe da Costa